

XV - a Portaria nº 573, de 21 de outubro de 1988, do Ministro de Estado da Justiça;

XVI - a Portaria nº 48, de 10 de fevereiro de 1989, do Ministro de Estado da Justiça;

XVII - a Portaria nº 47, de 10 de fevereiro de 1989, do Ministro de Estado da Justiça;

XVIII - a Portaria nº 800, de 12 de novembro de 1990, do Ministro de Estado da Justiça;

XIX - a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça;

XX - a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça;

XXI - a Portaria nº 579, de 12 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça;

XXII - a Portaria nº 3, de 6 de janeiro de 1992, do Ministro de Estado da Justiça;

XXIII - a Portaria nº 187, de 11 de junho de 1993, do Ministro de Estado da Justiça;

XXIV - a Portaria nº 326, de 26 de agosto de 1993, do Ministro de Estado da Justiça;

XXV - a Portaria nº 853, de 16 de novembro de 1994, do Ministro de Estado da Justiça;

XXVI - a Portaria nº 1.542, de 7 de dezembro de 1995, do Ministro de Estado da Justiça;

XXVII - a Portaria nº 391, de 5 de setembro de 1997, do Secretário-Executivo;

XXVIII - a Portaria nº 618, de 22 de outubro de 1997, do Secretário-Executivo;

XXIX - a Portaria nº 76, de 6 de fevereiro de 1998, do Ministro de Estado da Justiça;

XXX - a Portaria nº 738, de 28 de dezembro de 1999, do Ministro de Estado da Justiça;

XXXI - a Portaria nº 1.003, de 29 de agosto de 2002, do Ministro de Estado da Justiça;

XXXII - a Portaria nº 1.412, de 22 de julho de 2005, do Ministro de Estado da Justiça;

XXXIII - a Portaria nº 900, de 16 de agosto de 2007, do Secretário-Executivo;

XXXIV - a Portaria nº 947, de 29 de agosto de 2007, do Secretário-Executivo;

XXXV - a Portaria nº 13, de 13 de setembro de 2007, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

XXXVI - a Portaria nº 1.285, de 8 de julho de 2008, do Ministro de Estado da Justiça;

XXXVII - a Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2008, do Ministro de Estado da Justiça;

XXXVIII - a Portaria nº 26, de 28 de outubro de 2008, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

XXXIX - a Portaria nº 2.428, de 1º de dezembro de 2008, do Ministro de Estado da Justiça;

XL - a Portaria nº 163, de 9 de fevereiro de 2009, do Secretário-Executivo;

XLI - a Portaria nº 2.736, de 19 de agosto de 2009, do Ministro de Estado da Justiça;

XLII - a Portaria nº 4.357, de 22 de dezembro de 2009, do Ministro de Estado da Justiça;

XLIII - a Portaria nº 183, de 9 de fevereiro de 2010, do Ministro de Estado da Justiça;

XLIV - a Portaria nº 2.009, de 21 de dezembro de 2010, do Secretário-Executivo;

XLV - a Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2011, do Secretário-Executivo;

XLVI - a Portaria nº 12, de 5 de maio de 2011, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

XLVII - a Portaria nº 14, de 16 de maio de 2011, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

XLVIII - a Portaria nº 2.306, de 13 de outubro de 2011, do Ministro de Estado da Justiça;

XLIX - a Portaria nº 45, de 1º de novembro de 2011, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

L - a Portaria nº 2.514, de 16 de novembro de 2011, do Ministro de Estado da Justiça;

LI - a Portaria nº 753, de 9 de maio de 2012, do Ministro de Estado da Justiça;

LII - a Portaria nº 58, de 27 de setembro de 2012, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LIII - a Portaria nº 59, de 3 de outubro de 2012, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LIV - a Portaria nº 71, de 1º de novembro de 2012, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LV - a Portaria nº 79, de 8 de novembro de 2012, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LVI - a Portaria nº 70, de 18 de outubro de 2013, do Secretário Nacional de Política sobre Drogas;

LVII - a Portaria nº 128, de 25 de outubro de 2013, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LVIII - a Portaria nº 134, de 18 de novembro de 2013, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LIX - a Portaria nº 135, de 19 de novembro de 2013, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LX - a Portaria nº 138, de 4 de dezembro de 2013, do Secretário Nacional de Segurança Pública;

LXI - a Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2014, do Secretário Nacional de Política sobre Drogas;

LXII - a Portaria nº 658, de 14 de abril de 2014, do Ministro de Estado da Justiça;

LXIII - a Portaria nº 506, de 29 de maio de 2014, do Secretário-Executivo;

LXIV - a Portaria nº 34, de 2 de julho de 2015, do Secretário Nacional de Política sobre Drogas;

LXV - a Portaria nº 578, de 12 de junho de 2015, do Secretário-Executivo;

LXVI - a Portaria nº 432, de 1º de abril de 2016, do Ministro de Estado da Justiça;

LXVII - a Portaria nº 81, de 7 de abril de 2016, do Secretário Nacional de Justiça e Cidadania;

LXVIII - a Portaria nº 114, de 6 de maio de 2016, do Secretário Nacional de Justiça e Cidadania;

LXIX - a Portaria nº 586, de 1º de junho de 2016, do Ministro de Estado da Justiça e Cidadania; e

LXX - a Portaria nº 82, de 28 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 680, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, na Penitenciária Federal de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 170, de 21 de fevereiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, na Penitenciária Federal de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 26 de fevereiro de 2019 a 24 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional substituto, no Ofício nº 1556/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, de 22 de julho de 2019, e a Nota Técnica nº 95/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ, contidos no Processo nº 08019.005510/2019-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, nas ações de policiamento de guarda e vigilância, no perímetro interno da Penitenciária Federal de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, em caráter episódico e planejado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2019.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.956, DE 4 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/48814 - DPF/PDE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VITAPPELLI LTDA, CNPJ nº 03.582.844/0001-86 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.988, DE 8 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40264 - DPF/IJI/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa STV - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 88.191.069/0012-43, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

200 (duzentas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.102, DE 11 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/51131 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.817.114/0002-35, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Revólveres calibre 38

50 (cinquenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.104, DE 11 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/51511 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA., CNPJ nº 12.213.443/0001-40 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.154, DE 12 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37801 - DPF/BRU/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1424/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

